



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 152/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E RAINHA SUPERMERCADO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa **Rainha Supermercado Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João XXIII, n.º 590, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.085.428/0001-47, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 6,10%, o valor do Contrato Original n.º 152/2019 de 03 de maio de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,26	26.157,60

Total Geral: R\$ 26.157,60 (vinte e seis mil, cento e cinquenta sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Fernanda



Município de Mercedes

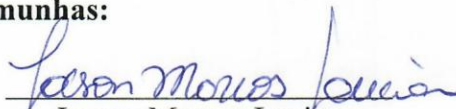
Estado do Paraná

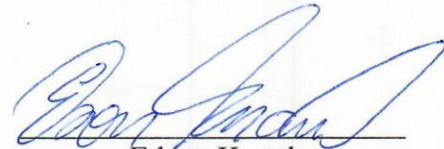
Mercedes, 04 de maio de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Rainha Supermercado Ltda.
CONTRATADO

Testemunhas:


Jacson Marcos Lucian
RG nº. 6.820.314-7


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4